

**EDITAL Nº 001/2014 DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI-PROCESSO Nº 025/2014**

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de Laranjal Paulista, situada à Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, Centro, **TORNA PÚBLICO** que, em obediência e de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 2486/05 de 27 de setembro de 2.005 e nº 2.544/06 de 31 de outubro de 2.006, fará realizar procedimento para seleção e outorga de autorização para exploração de táxi, conforme instruções contidas neste instrumento.

1.2 O recebimento do envelope contendo a documentação exigida dar-se-á às **13,30 hs do dia 28.03.2014**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame a outorga de autorização para exploração do serviço público de táxi no perímetro urbano de Laranjal Paulista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2486/05 de 27 de setembro de 2.005 e nº 2.544/06 de 31 de outubro de 2.006 e Decreto nº 2.890 de 15 de fevereiro de 2.011.

2.2 A exploração do serviço de táxi dar-se-á no perímetro urbano do município, nas vagas de estacionamento abaixo elencados:

a) 03 Vagas no Ponto 01 - Largo São João-Centro;

b) 01 Vaga no Ponto 04-Local: Distrito de Maristela- Largo Santo Antonio;

c) 01 Vaga no Ponto 05-Local: Terminal Rodoviário Amadeu Meucci;

d) 02 Vagas no Ponto 10-Local: Praça Juscelino Kubitschek de Oliveira-Jardim Jóia do Tronco;

e) 01 Vaga no Ponto 11-Local: Bairro São Roque-Rua Francisco Pillon-Altura do nº 41;

f) 01 Vaga no Ponto 12-Local: Rua João Ghiraldi, prolongamento do Res.Domingos Germano Castanho;

2.3 Poderão participar deste certame, empresa legalmente constituída, que disponha de sede e escritório na cidade de Laranjal Paulista e que demonstre ser proprietária de pelo menos um veículo nas condições indicadas no item 4.1, bem como o motorista profissional autônomo, proprietário de veículo nas mesmas condições.

2.4 Terão prioridade na outorga de autorização, os autorizatários que por si ou por seus prepostos, tenham exercido autorização por mais de 01 ano.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 Não poderão participar pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as empresas com falência ou concordata decretada ou constituída na forma de consórcio.

3.3 Para serem considerados habilitados à autorização para ocupação das vagas, os interessados deverão cumprir as exigências deste edital.

4 - DOS DOCUMENTOS

4.1 Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope opaco, lacrado, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PROCESSO DE SELEÇÃO - OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2014

NOME DO INTERESSADO

4.1.1. Deverão ser apresentados, sob pena de habilitação, os seguintes documentos:

a) Em se tratando de Pessoa Física:

I) Cédula de Identidade - RG autenticada;

II) Cadastro de pessoa física - CPF autenticada;

III) Requerimento de inscrição, nos moldes do Anexo I.

IV) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura de Laranjal Paulista;

V) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI) Certificado de propriedade de veículo automotor, em nome do interessado.

VII) Certidão positiva ou negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, que indique se interessado é autorizatário e explora os serviços de táxi no município e o tempo de exploração.

VIII) Comprovante de endereço autenticado.

b) Em se tratando de Pessoa Jurídica:

I) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

III) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", retro deste subitem;

IV) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

VI) Requerimento de inscrição, nos moldes do Anexo 1.

VII) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura de Laranjal Paulista;

VIII) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

X) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

XI) Certificado de propriedade de veículo automotor, em nome do interessado.

XII) Certidão positiva ou negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, que indique se interessado é autorizatário e explora os serviços de táxi no município e o tempo de exploração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, funcionário autorizado, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Para fins de obtenção do competente alvará, nos termos do art. 18 da Lei nº 2486/05, os veículos destinados ao serviço de táxi deverão satisfazer, além das exigências gerais da legislação de trânsito, os seguintes requisitos:

a) Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;

b) Fabricação não superior a 10 (dez) anos;

c) Estar equipado com:

c.1) Extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do veículo/taxi e no modelo aprovado por resolução do CONTRAN - conselho nacional de trânsito;

c.2) Caixa luminosa com a placa "TAXI" sobre o teto;

c.3) Cintos de segurança em perfeitas condições

d) Conterem nos locais indicados:

d.1) Identificação do autorizatário e do condutor em atividade, contendo o número do alvará, número do ponto, características e placa do veículo.

d.2) Identificação externa da empresa proprietária, através de siglas e símbolos previamente aprovados;

4.4 Os veículos e seus equipamentos serão vistoriados periodicamente, no final de cada semestre civil, devendo o autorizatário atender às convocações, sob pena de ter cassada a sua autorização.

4.5 Os autorizatários deverão substituir os veículos que ultrapassarem 10 anos de fabricação, devendo o veículo substituto atender as exigências contidas na Lei 2486/05.

4.6 A substituição de veículo deverá ser efetuada sempre que necessário em razão de fatos ou condições que comprometam a segurança, aparência ou conforto do veículo, de idade incompatível ou mau desempenho, mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

4.7 Quando ocorrerem substituições de veículos por atingir a idade máxima prevista no subitem ou por perda ou destruição total, os veículos que passarão a serem utilizados deverão ser obrigatoriamente aprovado pela Administração após a realização de prévia vistoria.

5 - DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO

5.1 O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á na data, local e horário definidos neste instrumento, em sessão pública com a presença dispensável dos interessados.

5.2 Será lavrada ata circunstanciada da sessão ou sessões públicas que vierem a ocorrer.

5.3 Recebidos e abertos os envelopes, todos os documento serão vistados e rubricados pelos membros da comissão e pelos interessados que estiverem presentes.

5.4 A sessão será suspensa, para análise e julgamento das propostas, sendo remarcada nova data para apresentação da classificação, ou será decidida na própria sessão, após assinatura do Termo de Renúncia.

5.5 A comissão poderá solicitar aos interessados informações ou esclarecimentos complementares por escrito, sendo vedada a substituição ou alteração de documentos.

5.6 Efetuado o julgamento e a classificação dos interessados, a comissão adjudicará o objeto deste certame aos interessados classificados em conformidade com a quantidade e relação de vagas indicados no item 2.2, sendo dirigido ao Prefeito Municipal para homologação.

5.7 Após a adjudicação a Comissão comunicará aos participantes o resultado do julgamento, sendo ressalvado o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

5.8 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por meio de petição escrita protocolada no setor de protocolos da prefeitura, no local indicado no preâmbulo, sendo vedada a apresentação de recursos por fax, e-mail, ou outra forma que não a presente.

5.9 Serão inabilitados os autorizatários que apresentarem documentação incompleta, com emendas ou rasuras, que desatenda as exigências deste edital e da legislação correlata.

5.10 Após o julgamento e classificação, para a seleção e escolha das vagas, deverão os interessados estar presentes à sessão pública, ou seu representante por procuração através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos pedidos de inscrição será precedido, atendendo-se os seguintes critérios:

- a) Preferência para aqueles que são autorizatários, ou que desejam transferir-se de vaga, prevalecendo em caso de empate, a preferência de quem fizer prova de maior tempo de atividade neste município.
- b) Ultrapassados os critérios do item “a” supra, será dada preferência para aqueles que oferecerem veículos com menor idade;
- c) Como último critério, terá preferência aqueles que oferecerem veículos de quatro portas.

6.2 No caso de empate no julgamento dos pedidos de inscrição será procedido o julgamento por sorteio na mesma sessão se julgamento.

6.3 Os interessados serão classificados em ordem decrescente para fins de escolha da vaga pretendida pelo interessado.

7 - DA AUTORIZAÇÃO

7.1 Recebida a outorga da autorização ou efetuada a sua transferência, o autorizatário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo, para apresentação do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços de taxi, afim de serem verificadas as condições estabelecidas no item 4.2 deste edital, e obtenção do obrigatório alvará, bem como, no mesmo prazo, para providenciar o cadastro de condutores.

7.2 A autorização para utilização da vaga, conforme julgamento, será concedida a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela Administração, por conveniência do interesse público.

7.3 O prazo de vigência da autorização será de 10 anos contados a partir da obtenção do alvará.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As normas disciplinadoras deste procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do certame.

8.2 O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, ou pelos telefones (015) 3283-8331/8338.

8.3 Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, até 2 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

8.4 Os casos omissos do presente certame serão solucionados comissão de licitações.

8.5 Os Recursos Administrativos serão dirigidos ao Exmo. Prefeito Municipal, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, e serão processados e julgados na conformidade do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Requerimento

Laranjal Paulista, 18 de fevereiro de 2.014.

Heitor Camarim Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA – S.P.

Eu,, residente à Rua
....., nº.....,
Bairro.....,nesta cidade de Laranjal Paulista, SP,
RG.....CPF....., vem mui respeitosamente
requerer, nos termos das Leis Municipais 2.486/05 e 2.544/06 e Decreto
Municipal nº 2.890/2011, a inscrição para a participação da licitação nº
001/2014 - seleção para outorga de autorização para exploração de serviços
de táxi neste município.

Nestes termos

P. Deferimento

Laranjal Paulista,

.....

Nome/assinatura

RG:

CPF: